

OFÍCIO: SUPGL/GLNOR/GLBLM - 022021/2020

Belém, 29 de outubro de 2020

Assunto: OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ALIENAÇÃO

Prezado Senhor ,

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615, de 13/10/1970, com sede no SGAN Q. 601 – Módulo “V”, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, por meio da Regional Belém, com sede na Avenida Perimetral da Ciência, nº 2010, Bairro Terra Firme, Belém/PA, CEP: 66.077-830, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0003-60, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, informa que fará a alienação dos lotes dos bens inservíveis especificados a seguir:

LOTE 001

DESCRIÇÃO: BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – **MANAUS**

Nº de Itens: 119

Valor do lote: R\$ 154,75

LOTE 002

DESCRIÇÃO: BENS DIVERSOS – **MANAUS**

Nº de Itens: 53

Valor do lote: R\$ 511,75

LOTE 003

DESCRIÇÃO: BENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – **BELÉM**

Nº de Itens: 224

Valor do lote: R\$ 223,75

LOTE 004

DESCRIÇÃO: BENS DIVERSOS – **BELÉM**

Nº de Itens: 107

Valor do lote: R\$ 184,25

Solicitamos apresentar-nos oferta de preços para o(s) lote(s) de seu interesse.

A relação de bens divididos em seus respectivos lotes consta do Anexo 2.

1. Local e data para visitação e retirada de bens

1.1. Os bens poderão ser vistos e retirados no endereço: Av. Perimetral da Ciência, 2010, Bairro Terra Firme, Belém/PA, CEP: 66.077-830

1.2. Período e horário de visitação: de 16 a 20/11/2020, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, em dias úteis.

1.3. Procurar pelos Senhores:

1.3. 1 . Alcemi Leal, telefone (91) 3342-1725; ou Haroldo Andrade , telefone (91) 3342-1 640 .

2. Da apresentação da oferta

2.1. O interessado deverá encaminhar su a oferta para o e-mail alinna.reis@serpro.gov.br, aos cuidados da Coordenadora da Comissão Permanente de Alienação (

COPEA), Sr^a. Alinna Elizabeth do Amaral Silva Reis, **no período de 23 a 27/11/2020**, atendendo o modelo con s tante no Anexo 01.

2.2. A(s) proponente(s) assume(m) todos os custos de visitação, preparação e apresentação de sua(s) proposta(s) e o SERPRO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo.

2.3. Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, isentando o SERPRO de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos, ou não possibilidade de aproveitamento dos bens. O SERPRO não aceitará reclamações ou desistência.

2.4. Todas as despesas com a retirada dos bens, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), que incidam ou venham a incidir sobre a venda, são de responsabilidade do COMPRADOR.

3. Do pagamento

3.1. O pagamento será efetuado por meio de Guia de Recolhimento Único – GRU Simples, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação do SERPRO. A GRU deverá conter os seguintes dados:

- a) Unidade Gestora UG: 803020 – Regional Belém/PA
- b) Gestão 17.205
- c) Código de Recolhimento: 28.868-3 (alienação de bens móveis)
- d) Número de referência (nº do processo): 19864.000001/2020-74

4. Da retirada dos bens pela vencedora

SERPRO - REGIONAL BELÉM
Av. Perimetral, nº 2010 - Terra Firme - CEP 66077830 - PA-Brasil
CNPJ:33.683.111/0003-60
Telefone:(91)3342-1777

4.1. O prazo para retirada dos bens deverá ocorrer em 10 (dez) dias após a apresentação da GRU quitada.

4.2. A retirada dos bens será autorizada mediante a apresentação do Termo de Compromisso de Entrega, contendo a relação dos bens alienados, expedido pela Comissão de Alienação. Na oportunidade, serão removidas as placas de patrimônio.

4.3. O transporte dos bens será por conta e risco do comprador, o qual será responsável por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido como pessoal.

4.4. Quando os bens forem retirados por terceiros, estes devem estar autorizados formalmente pelo COMPRADOR. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de empregados do SERPRO.

5. Das penalizações

5.1. O não pagamento da GRU, no prazo definido neste Ofício, sem justificativa aceita pelo SERPRO, implicará a seleção pelo SERPRO do próximo interessado.

5.2. A não retirada dos bens no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo SERPRO, implicará a retenção do valor recolhido e a venda dos bens para os demais interessados.

6. Da seleção da proposta

6.1. Será selecionada a proposta que apresentar a melhor oferta por lote.

6.2. O SERPRO poderá reenviar solicitação de proposta para todos os interessados com vistas a obtenção de melhores ofertas, quando eventualmente não atingir o valor mínimo do lote. Formalizará a necessidade de negociação e concederá novo prazo para que os interessados revisem sua proposta.

6.3. O SERPRO poderá cancelar a venda, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para a proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. Da habilitação

7.1. O COMPRADOR deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF/MF, se pessoa física;
- b) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- c) Carteira de identidade, tanto pessoa física; quanto para representante de pessoa jurídica;
- d) Cópia do ato de designação de representante legal.

8. Das dúvidas e esclarecimentos

8.1. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitados por meio do e-mail alinna.reis@serpro.gov.br, ou por meio dos contatos (91) 3342-1725 e (91) 3342-1705 / (91) 98124-7004, falar com Alcemi Leal e Alinna Reis, respectivamente, em horário comercial.

Coordenadora COPEA

SUPGL/GLNOR/GLBLM

Atenciosamente,

ALINNA ELIZABETH DO AMARAL SILVA REIS
GERENTE DE DIVISAO

